Decreto nº 3381 **de 08 de abril de 2019**

PUBLICADO
EM, 09 / 04 / 19
Jornal Oficial S. A Posse
Pág. 10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável e/ou judicial, o imóvel que especifica, objetivado a implantação de Parque Municipal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de sua propriedade plena, a se efetivar de forma amigável e/ou judicial, o imóvel matriculado sob nº 10.541, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, cuja descrição e medidas são as seguintes:

"IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO POR UMA CHÁCARA, CONTENDO DUAS CASAS DE MORADA DE PISO DE CHÃO, DE TIJOLOS E TELHAS, SENDO UMA COM DEZ E OUTRA COM NOVE CÔMODOS, AMBAS SEM FORRO, situado na Rua Nicola Lala, s/nº, bairro dos Martins, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 18.150,00 m2 (dezoito mil e cento e cinquenta metros quadrados) mais ou menos, confinando em sua integridade com terras de herdeiros de Bento Furgeri, Sebastião Alves Barbosa, Pedro Euzébio da Costa e com a Rua Nicola Lala. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado no **INCRA sob nº 624.152.002.542-0**, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Chácara São João; área total: 1,8000ha; indicações para localização do imóvel rural: Bairro dos Martins; município sede do imóvel rural: Santo Antônio de Posse-SP.; módulo rural: 0,0000ha, nº módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 12,0000ha, nº módulos fiscais: 0,1500, fração mínima de parcelamento: 2,0000ha, área registrada: 1,8000ha, posse a justo título: 0,0000ha, posse por simples ocupação: 0,0000ha, em nome de Cezira Cadetti da Silva e outros, nacionalidade brasileira, nº do CCIR: 12577597098, exercícios 2006/2007/2008/2009, **NIRF:7.605.029-7."**

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto é de utilidade pública e de natureza urgente, para fins de imissão provisória de posse, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, visando a implantação do Parque Municipal Cidade Jardim Dr. Lauro de Camargo Andrade, situado no cruzamento das Ruas Nicola Lala, São José e São Carlos, no Centro, do Município de Santo Antônio de Posse/ SP.

Art. 3º - Os valores originados com a desapropriação do imóvel serão supridos, através da doação no valor de R$ 341.147,62 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser realizada pela empresa L2F Empreendimentos e Participações SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.730.449/0001-45, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.217, de 26 de março de 2.019.

Parágrafo único: Fica desde logo o Município de Santo Antônio de Posse autorizado a receber, em suplementação, eventual valor residual destinado à quitação da verba indenizatória, caso os titulares da propriedade do imóvel a ser desapropriado obtenham, em juízo, a majoração do montante a que alude o *caput* deste artigo.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, ressalvado o disposto no art. 3º, "caput" e parágrafo único.

Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na dada de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de abril de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.